



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

LIDO
Em 09/03/04
Assessoria do Plenário

IND 2010/2004

INDICAÇÃO Nº

(Do Sr. Deputado Brunelli)

Protocolo Legislativo para registro a, em
ida. à C-SEQ.
29/03/04

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe de Assessoria do Plenário

Sugere ao Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal a implantação de uma Companhia Regional de Incêndio na Região Administrativa do Riacho Fundo – RA XXI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal a implantação de uma Companhia Regional de Incêndio na Região Administrativa do Riacho Fundo – RA XXI.

JUSTIFICAÇÃO

O Corpo de Bombeiros do Distrito Federal é uma das instituições públicas mais respeitadas desta Capital. A cada ano que passa vemos que os problemas da falta de investimento comprometem sobremaneira essa reputação, conquistada com muito esforço por toda a Corporação e pelo atual Governo.

A Região Administrativa do Riacho Fundo II, criada pela Lei nº 3.153, de 6 de maio de 2003, apresenta inúmeros problemas, a exemplo de diversas outras cidades recém-implantadas no âmbito do Distrito Federal. É necessário e urgente que todas as cidades que foram criadas por esta Lei, possam ter a disposição da população uma Companhia de Incêndio, a fim de que seja resguardado o maior bem da sociedade que é a vida.

Sala das Sessões, em

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 2010/04
Fis. Nº 01 mc

BRUNELLI
Deputado Distrital - PP

2004/03/04 17:27:10